

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL Nº 05/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Vem a exame desta Comissão de Licitação a Impugnação ao Edital nº 05/2022 – Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação – Etapa II”**.

A presente impugnação foi impetrada no dia 17 de julho de 2023 pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON, CNPJ 88.256.979/0001-04, através do endereço de email licitações.compras@sapucaiaidosul.rs.gov.br, de forma TEMPESTIVA.

DO PEDIDO:

Ao analisar o Edital e seus anexos, a requerente identificou a necessidade de alterações na planilha orçamentária como demonstra-se a seguir:

“Na Planilha Orçamentária apresentada pelo Município, no item 1.4.0.16 – Usinagem de concreto asfáltico com CAP 50/70, para camada de rolamento, padrão DNIT faixa C, em usina de asfalto contínua de 80 ton/h AF_03/2020, esp=3cm, o valor unitário apresentado é de R\$ 558,28 por tonelada, diferente do valor constante na memória de cálculo na Composição de Custo 11 onde o valor constante é de R\$ 624,50 por tonelada. Analisando os custos verifica-se que o valor correto é o que consta na Composição, ou seja, R\$ 624,50 por tonelada.

Tendo em vista que a Planilha Orçamentária, conforme publicada, está acometida de erro que reflete no preço Orçado, é a presente para requerer a Vossa Senhoria que receba a presente impugnação em seu efeito suspensivo, e a ela dê total provimento, efetuando a correção necessária, conforme requerido no bojo desta.”

DA ANÁLISE:

Após o recebimento da Impugnação foi solicitada a manifestação do setor de projetos da SMPU, setor responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária e do Termo de



Referência/Projeto Básico, a qual foi respondida ainda no dia 17/07/2023 pela Servidora técnica municipal engenheira civil Maria Eugênia Lucas Cardoso:

“Boa Tarde! Revisando a planilha orçamentária, constatamos que houve um equívoco no item 1.4.0.16, onde foi digitado composição 010, deveria ter sido colocado a composição 011 que é a correta. Anexamos a Planilha Orçamentária com a alteração correta.. Atenciosamente.”

A planilha orçamentária foi corrigida conforme apontada pela requerente, o que acarretou na alteração do valor global da licitação, passando de R\$ 4.400.014,19 (quatro milhões quatrocentos mil quatorze reais e dezenove centavos) para R\$ 4.625.779,36 (quatro milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), devendo o edital ser corrigido.

DA DECISÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Licitação do Município de Sapucaia do Sul **DEFERE** o pedido de impugnação apresentado pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON, CNPJ 88.256.979/0001-04**, aplicando o efeito **SUSPENSIVO** ao edital, que será corrigido e reagendado visando a devolução do prazo legal de trinta (30) dias para a abertura das propostas.

Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2023

Jefferson Meister Pires
Presidente CPL

Simone de Almeida
Membro CPL

Aline da Silva Jacques
Membro CPL

